



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.328/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.122.0016.2.115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (META 08.01 E 08.02).

3.3.90.39.99.01 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.....R\$ 7.000,00

09.01.04.122.0016.2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (META 09.01).

3.3.90.39.99.01 –SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior do recurso livre no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 03 dias do mês de Março de 2.009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração